



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 077/2003

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA A ADQUIRIR TERRENO URBANO)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno urbano de propriedade do Espólio de Antônia Vieira Barbosa, com a área de 4.519,51 m², situado na Rua João Nogueira, antiga Rua da Saudade, com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto 01 situado no lado direito da Rua João Nogueira com a divisa da Prefeitura Municipal de Florínea distante 50,00 metros da Av. 30 de Dezembro; deste ponto segue em linha reta numa distância de 28,30 metros confrontado com a Rua João Nogueira até o ponto 02; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 159,70 metros, confrontando com Ênio Luiz Pinheiro até o ponto 03; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 28,30 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Florínea até o ponto 04; deste ponto segue em linha reta numa distância de 159,70 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Florínea até o ponto 01, origem do perímetro que delimita a área de 4.519,51 metros quadrados”.

Artigo 2º - A aquisição do terreno mencionado no artigo 1º da presente Lei será efetuada pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º - As despesas com a aquisição do imóvel constante do art. 1º, correrão por conta da Dotação abaixo relacionada, suplementada por Decreto do Executivo, na forma dos artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320/64, que regulamenta normas de Direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTMANENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15 - URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

02.04.15.452 - BENFEITORIAS URBANAS

4- DESPESAS DE CAPITAL

4.4 - INVESTIMENTOS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

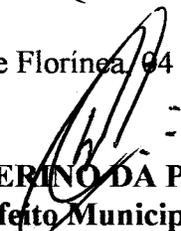
Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual e nas Diretrizes Orçamentárias, a presente aquisição.

Artigo 5º - A aquisição do referido imóvel tem a devida cobertura financeira com os Recursos Orçamentários e Anulações de Dotações no exercício.

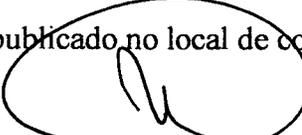
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 04 de fevereiro de 2003.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração